



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, n.300, Bairro Ipê CEP 85884-000

Fone/Fax (045)3264-2475

e-mail: camara@medianeira.com.br

PORTARIA N.22, de 17 de maio de 2016.

***Institui no Poder Legislativo de Medianeira o
"PORTAL DA TRANSPARENCIA" com finalidade
de abrigar e disponibilizar informativos sobre a
aplicação dos Recursos Públicos destinados à
este órgão, e dá outras providencias.***

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, com fulcro no Inciso XXXII, do artigo 5º, Inciso II do § 3º do artigo 37 e no § 2º do artigo 216 da Constituição Federal, Leis Complementares 101/2000 e 131/2009, Lei Federal 12.527/2011, Lei Estadual 16.595/2010, Instrução Normativa TCE/PR 89/2013 e Relatório de Auditoria n. 503/2015 do Ministério Público do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo do Município de Medianeira-PR o **"PORTAL DA TRANSPARÊNCIA"**, com a finalidade de abrigar e disponibilizar informativos sobre a aplicação dos Recursos Públicos que legalmente são disponibilizados ao regular funcionamento deste órgão.

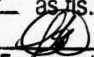
Art. 2º A alimentação de dados no **"PORTAL DA TRANSPARÊNCIA"** será realizada periódica e sempre que necessário, pela Servidora Efetiva **ROSELAINE TURCATEL EISELE**, ocupante do Cargo de Assistente Legislativo nomeada pela Portaria n.07, de 22 de janeiro de 2016 em virtude de concurso público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 17 de maio de 2016.


Pedro Ignacio Seffrin

Presidente

Publicado em 18.05.16
NO JORNAL O Paraná
N.º 12211 as fls. 01

Encarregado